

TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM

De um lado, representando a GESTÃO DE ESTÉTICA CONFERENCE: a empresa **GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, sociedade com sede na cidade de Caçador/SC, Rua Adelmir Pressanto, 315, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.762.438.0001/60, doravante denominada **ORGANIZADOR**.

De outro lado, aqui denominado **PALESTRANTE**:

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	Celular:
CPF:	RG	

Têm entre si justo, avindo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO DO TERMO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Licença de Uso de Imagem para o evento online GESTÃO DE ESTÉTICA CONFERENCE 2020, disponível no endereço eletrônico: <https://conference.gestaodeestetica.com/> que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo.

- 1.1 O presente TERMO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do PALESTRANTE.
- 1.2 O ORGANIZADOR será o único detentor de todos os direitos patrimoniais referentes às imagens cuja licença de uso é objeto do presente TERMO.
- 1.3 A licença concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.
- 1.4 As imagens licenciadas neste TERMO consistem na gravação de uma palestra exclusiva em vídeo (de 40min a 1 hora) para transmissão gratuita, ciente que o ORGANIZADOR poderá comercializar posteriormente. Materiais adicionais para a divulgação como pequenos vídeos, eventual webinar e imagens do PALESTRANTE também fazem parte desta autorização.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR

- 2.1 O ORGANIZADOR se compromete a utilizar a imagem do PALESTRANTE para os seguintes fins:
 - 2.1.1 Transmissão de palestra gratuitamente, e pago através do curso vip gravado do evento Gestão de Estética Conference.
 - 2.1.2 Divulgação do evento digital envolvendo a pessoa do PALESTRANTE ligado à marca, empresa ou pessoa do ORGANIZADOR.
 - 2.1.4 As imagens serão veiculadas pelo ORGANIZADOR nos seguintes tipos de mídias e canais digitais:
 - 2.1.5 Sites, Anúncios, Google, Facebook, Instagram, Youtube, Aplicativo mobile do evento e outras redes sociais.
 - 2.1.6 Área de Membros fechada para usuários pagantes.
- 2.2 Poderão eventualmente aparecer breves vinhetas de patrocinadores ou anúncio para compra do pacote VIP.
- 2.3 Manter a identidade visual em todos veículos de comunicação, inclusive com vinhetas de abertura e encerramento dos vídeos gravados pelos palestrantes.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PALESTRANTE

- 3.1 O PALESTRANTE se compromete a ceder sua imagem para utilização nos moldes deste termo e cumprir com suas obrigações, dentre as quais:
 - 3.1.1 Gravação de uma palestra em vídeo (de 40min a 1 hora) inédita através da plataforma que o ORGANIZADOR conceder.
 - 3.1.2 A gravação do vídeo deve ser realizada até 20 dias úteis antes da data do evento que inicia em 23 de março de 2020.
 - 3.1.3 Respeitar o “manual de gravação do vídeo” fornecido pelo ORGANIZADOR: <https://conference.gestaodeestetica.com/gravacao-de-video/>
 - 3.1.4 Respeitar a sequência determinada nos slides do “modelo de apresentação” fornecido pelo ORGANIZADOR também no link acima.
 - 3.1.5 Envio de Foto, biografia abreviada, vídeo de chamada para participantes e tema da palestra.
 - 3.1.6 Participar de um seletor grupo de Whatsapp de palestrantes, patrocinadores Diamond e participantes VIP com objetivo de debater essencialmente o tema de Gestão de Estética.
- 3.2 O PALESTRANTE poderá fornecer materiais adicionais como ebooks, planilhas como uso exclusivo de participantes no plano curso VIP.

3.3 O PALESTRANTE poderá divulgar o curso GESTÃO DE ESTÉTICA CONFERENCE 2020 para sua rede de contatos, estando ciente que não há qualquer tipo de comissionamento ou participação em eventual lucro ou faturamento por parte do ORGANIZADOR.

4. DA EXCLUSIVIDADE

4.1 A imagem cedida pelo PALESTRANTE neste termo será de utilização exclusiva do ORGANIZADOR, a quem competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem por terceiros.

4.2 O tempo da cessão e exclusividade de uso das imagens e materiais pelo ORGANIZADOR é indeterminado, e terá validade a partir da assinatura deste termo.

5. DOS PLANOS VIP PARA PARTICIPANTES

5.1 Os participantes no evento GESTÃO DE ESTÉTICA CONFERENCE 2020 terão acesso gratuito nos dias do evento, e opcionalmente poderão contratar o plano VIP para ter acesso ao conteúdo a qualquer horário.

6. DA ISENÇÃO DE COBRANÇA OU COMISSÃO

6.1 O PALESTRANTE cederá ao ORGANIZADOR todos os direitos de comercialização da sua palestra, estando ciente que não haverá qualquer forma de pagamento ou comissionamento pelo trabalho ou divulgação realizada.

6.2 O presente Termo não gera qualquer liame ou vínculo empregatício entre a ORGANIZADOR e PALESTRANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do PALESTRANTE todas as obrigações sociais, trabalhistas, securitária, fundiária, previdenciária e fiscal, para a execução dos materiais entregues ao ORGANIZADOR.

6.3 O palestrante não terá direito a qualquer tipo de comissionamento referente aos planos VIP ou qualquer outro tipo de monetização realizada pelo ORGANIZADOR, visto que estes eventuais valores serão utilizados para viabilizar a produção do Gestão de Estética Conference.

7. DO FORO

7.1 As partes, desde já, elegem o Foro da Cidade de Caçador/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

7.2 Nenhuma omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste Termo, constituirá novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

Data: ___/___/_____

PALESTRANTE

ORGANIZADOR